



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Jacyra Landim Stori, s/n

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 558 - DE 10 DE ABRIL DE 2003.

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETE “Dr. Dário Pacheco Pedroso”, de Taquarivaí, e dá outras providências.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – ETE “Dr. Dário Pacheco Pedroso”, de Taquarivaí, inscrita no CNPJ 50.801.471/0001-77, objetivando a concessão de bolsa alojamento a estudantes residente neste Município.

Art. 2º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), para atender o disposto no artigo 1º desta lei, que onerarão as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060100 – GABINETE DO DIRETOR
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
CréditoR\$ 5.760,00

Art. 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com as seguintes reduções do orçamento vigente:

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
060500 – DIVISÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.30 – Material de Consumo
Redução R\$ 5.760,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2003.

(**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.